

5) Compete à comissão coordenadora:

- a) Coordenar o funcionamento do curso;
- b) Propor à comissão científica a selecção dos candidatos à frequência do curso;
- c) Outras funções que lhe sejam atribuídas pela comissão científica;

6) Os alunos podem inscrever-se na totalidade das disciplinas que constituem o curso ou optar pela inscrição em disciplinas isoladas.

G) Estrutura curricular e plano de estudos:

- 1) A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo I a este Regulamento;
- 2) Os planos de estudo são fixados anualmente pelo conselho científico.

H) Regime de prescrições e limite de inscrições:

- 1) Em caso de inscrição no curso completo, o aluno só se pode inscrever duas vezes em cada disciplina;
- 2) O curso terá de estar concluído até dois anos após a primeira inscrição.

J) Taxa de inscrição e propinas:

- 1) O montante da taxa de inscrição, bem como o das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, por despacho do conselho directivo;

2) O valor a pagar pelos alunos que se inscreverem em disciplinas isoladas do plano de estudos será fixado, anualmente, por despacho do conselho directivo.

J) Diploma:

- 1) A aprovação nas disciplinas que integram o plano de estudos é atestada por um diploma em que se indica a média final obtida;
- 2) A média final a que se refere o número anterior é a média aritmética das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo arredondada à unidade a fracção não inferior a cinco décimas;
- 3) Poderão ser emitidas certidões de aproveitamento em disciplinas.

10 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, António Nóvoa.

ANEXO I

Curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente

Estrutura curricular

- 1 — Duração do curso — três trimestres lectivos.
- 2 — Condições necessárias à concessão do diploma — 24 UC, 60 ECTS.

Plano de estudos

Disciplinas	Trim.	Tipo	ECTS	UC	Bloco
Direito do Ambiente e Relações Internacionais	1	Ob	5	2	A.
Planeamento e Ordenamento do Território	1	Ob	5	2	A.
Planeamento, Ordenamento e Gestão da Conservação da Natureza	1	Ob	5	2	B.
Avaliação e Monitorização de Impactos Ambientais	1	Ob	5	2	B.
Economia do Ambiente	2	Ob	5	2	C.
Sistemas de Informação em Ambiente	2	Ob	5	2	C.
Auditorias Ambientais, Ecogestão e Qualidade	2	Ob	5	2	D.
Tecnologias de Reconversão e Requalificação Ambiental	2	Ob	5	2	D.
Sistemas de Abastecimento e Saneamento	3	Ob	5	2	E.
Alterações Climáticas e Energias Renováveis	3	Ob	5	2	E.
Novos Mercados e Negócios Ambientais	3	Ob	5	2	F.
Impactos Sócio-económicos das Políticas e Mercados Ambientais	3	Ob	5	2	F.
Introdução ao Ambiente	(*)	Op	2,5	1	Introd.
Introdução à Economia e ao Desenvolvimento Sustentável	(*)	Op	2,5	1	Introd.

(*) Estas disciplinas introdutórias opcionais destinam-se a candidatos com défice de formação em ambiente ou economia.

Dado que não integram o plano de estudos, os seus créditos não contabilizam para o total de créditos necessário à emissão do diploma nem entram no cálculo da média.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5171/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Abril de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007 relativamente ao curso de licenciatura em Ensino da Física e Química da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso — Ensino da Física e Química.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Física e Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300.
- 7 — Duração normal do curso — cinco anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — *não aplicável*.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	F	72,5	0
Química	Q	77,5	5,5
Ciências da Educação	CE	122,5	0
Matemática	M	22	5,5
<i>Total</i>		294,5	(*) 5,5

(*) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos da licenciatura em Ensino da Física e Química:

QUADRO N.º 2

1.º ano curricular

Unidade curricular (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (⁴)	Observações (⁵)	
			Total (⁴)	Contacto (⁵)					
				T	TP	PL			Total
Elementos de Matemática I	M	S1	202,5	42	0	28	70	7,5	
Fundamentos de Química I	Q	S1	202,5	42	0	28	70	7,5	
Introdução à Física I	F	S1	202,5	42	0	21	63	7,5	
Laboratório de Física I	F	S1	81	0	42	0	42	3	
Laboratório de Química I	Q	S1	81	0	42	0	42	3	
Elementos de Matemática II	M	S2	202,5	42	0	28	70	7,5	
Fundamentos de Química II	Q	S2	202,5	42	0	28	70	7,5	
Introdução à Física II	F	S2	202,5	42	0	21	63	7,5	
Laboratório de Física II	F	S2	81	0	42	0	42	3	
Laboratório de Química II	Q	S2	81	0	42	0	42	3	
Tecnologia de Informação e Comunicação	CE	S2	81	0	42	0	42	3	
			1 620					60	

(¹) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(²) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(³) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T 15; PL30.

(⁴) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 3

2.º ano curricular

Unidade curricular (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (⁴)	Observações (⁵)	
			Total (⁴)	Contacto (⁵)					
				T	TP	PL			Total
Complementos de Matemática	M	S1	189	42	0	21	63	7	
Electromagnetismo I	F	S1	189	42	0	21	63	7	
Laboratório de Química FQ1	Q	S1	81	0	70	0	70	3	
Química Inorgânica I	Q	S1	189	42	0	14	56	7	
Química Orgânica	Q	S1	189	42	0	14	56	7	
Electromagnetismo e Óptica	F	S2	148,5	28	0	21	49	5,5	
Laboratório de Física FQ1	F	S2	67,5	0	56	0	56	2,5	
Laboratório de Química FQ2	Q	S2	40,5	0	35	0	35	1,5	
Química Analítica	Q	S2	189	42	0	14	56	7	
Termodinâmica e Física Estatística	F	S2	189	42	0	21	63	7	
Cálculo Automático	M	S2	148,5	42	42	0	84	5,5	Opção.
Química Inorgânica II	Q	S2	148,5	42	0	14	56	5,5	Opção.
Química Nuclear e Radioquímica	Q	S2	148,5	28	0	42	70	5,5	Opção.
			1 620					60	

(¹) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(²) De acordo com a alínea c) do n.º 3,4 das normas.

(³) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3,4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T15; PL30.

(⁴) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 4

3.º ano curricular

Unidade curricular (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (⁴)	Observações (⁵)	
			Total (⁴)	Contacto (⁵)					
				T	TP	PL			Total
Bioquímica	Q	SI	148,5	28	0	14	42	5,5	
Electrónica e Instrumentação	F	S1	175,5	28	0	21	49	6,5	
Introdução à Física Moderna I	F	S1	202,5	42	0	21	63	7,5	
Laboratório de Física FQ2	F	S1	67,5	0	56	0	56	2,5	
Laboratório de Química FQ3	Q	S1	67,5	0	35	0	35	2,5	
Métodos Instrumentais de Análise	Q	SI	202,5	42	0	14	56	7,5	
Introdução à Física Moderna II	F	S2	189	42	0	21	63	7	

Unidade curricular (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (⁶)	Observações (⁷)	
			Total (⁴)	Contacto (⁵)					
				T	TP	PL			Total
Laboratório de Química FQ4	Q	S2	67,5	0	42	0	42	2,5	
Química Ambiental	Q	S2	148,5	28	0	14	42	5,5	
Química-Física	Q	S2	202,5	42	0	14	56	7,5	
Tecnologia Educativa	CE	S2	148,5	28	42	0	70	5,5	
			1 620					60	

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T 15; PL30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 5

4.º ano curricular

Unidade curricular (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (⁶)	Observações (⁷)	
			Total (⁴)	Contacto (⁵)					
				T	TP	PL			Total
Projecto	CE	A	432	0	0	0	0	16	
Ciências da Terra e do Espaço	F	S1	162	28	0	21	49	6	
Didáctica da Física I	CE	S1	175,5	28	56	0	84	6,5	
Didáctica da Química I	CE	S1	175,5	28	56	0	84	6,5	
Psicologia da Educação	CE	S1	162	28	28	0	56	6	
Didáctica da Física II	CE	S2	175,5	28	56	0	84	6,5	
Didáctica da Química II	CE	S2	175,5	28	56	0	84	6,5	
História e Filosofia da Ciência	CE	S2	162	28	0	21	49	6	
			1 620					60	

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T 15; PL30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

QUADRO N.º 6

5.º ano curricular

Unidades curriculares (¹)	Área científica (²)	Tipo (³)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (⁶)	Observações (⁷)
			Total (⁴)	Contacto (⁵)		
Estágio pedagógico	CE	A	1 620		60	
			1 620		60	

(²) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(³) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(⁴) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante da alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T 15; PL30.

(⁷) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

10 de Abril de 2006. — Pelo Chefe de Divisão, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 5172/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Abril de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007 relativamente ao curso de licenciatura em Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
- 3 — Curso — Geologia.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Geologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 240 (¹).

7 — Duração normal do curso — quatro anos (²) (³).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Ramo de Geologia e Recursos Geológicos;
Ramo Educacional (conferente de habilitação profissional para a docência) (¹)(²).

(¹) Para obtenção do grau conferente de habilitação profissional para a docência são necessários 300 créditos.

(²) O ramo Educacional tem duração normal de cinco anos.

(³) O ramo de Geologia e Recursos Geológicos tem um 5.º ano facultativo, com estágio profissionalizante.